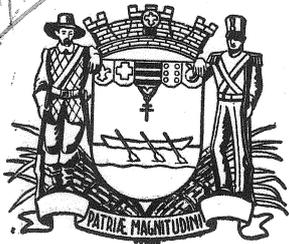


# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil



## LEI Nº 595, DE 12 DE MAIO DE 1967

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

ANTÔNIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial da quantia de NCr\$ 57,00 (cinquenta e sete cruzeiros novos) destinado ao pagamento de móveis fornecidos pela firma "Samuel Zaltzman & Cia Ltda", com séde em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, em fevereiro de 1963, destinados à instalação da Cadeia Pública no Distrito de Canas.

§ Único - O valor do crédito especial mencionado no artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, suprido na sua deficiência com o produto de operações de crédito que o Executivo fica autorizado a realizar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de maio de 1967

  
ANTÔNIO TISSÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de maio de 1967.

  
DJALMA MONTEIRO COLOMBI  
Diretor Geral da Secretaria - Substº